



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 24/2019	DATA 23/07/2019
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI EPP

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA DESO EM TODO O ESTADO DE SERGIPE.(LOTE 02, 03,04, E 05)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76669/2019**

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 307 a 314 do Processo Administrativo 76669/2019, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **COMERCIAL ARGENTINA EIRELI-EPP** situada na Av. Gal. Euclides Figueiredo, 1738, Bairro Santos Dumont, CEP 49.087-648, inscrita no CNPJ 32.876.757/0001-30, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **EDILZA NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.239.005-25, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens dos **LOTES 02,03,04, e 05** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, VISORES DE VIDRO E FORROS DE PVC, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DA DESO EM TODO O ESTADO DE SERGIPE**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2019 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

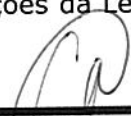
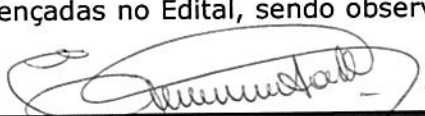
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 301.248,22 (trezentos e um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente aos lotes 02,03,04 e 05.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de



18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

4

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) A Contratada deverá dispor de todo material necessário para a perfeita execução dos serviços.

c) A Contratada deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento normal das atividades das unidades, a menos que expressamente autorizado pela Deso.

d) A Contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos/serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

e) A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

f) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.4 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.1.7 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISSQN) relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2019.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1-** Advertência;
- 18.1.2-** Multa moratória;
- 18.1.3-** Multa compensatória;
- 18.1.4-** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1-** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2-** Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3-** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.3.4-** Fizer declaração falsa;
- 18.3.5-** Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6-** Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

18.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 2% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESQ.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Rosângela Resende Silva, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 23 de julho de 2019.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI-EPP
EDILZA NASCIMENTO SANTOS
FORNECEDOR

Emerson Dantas de Menezes
Advogado DESO / AJU.
OAB/SE nº 3172

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS DOS LOTES II, III, IV E V**

LOTE II – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL SUL (EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO - ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	85	M2	R\$ 34,00	R\$ 2.890,00
2.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	45	M2	R\$ 8,00	R\$ 360,00
2.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	85	M2	R\$ 16,00	R\$ 1.360,00
2.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	80	M2	R\$ 120,58	R\$ 9.646,40
2.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	12	M2	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
2.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	12	UND	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00

2.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lâ de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	30	M2	R\$ 284,00	R\$ 8.520,00
2.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lâ de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	5	UND	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
2.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 19,00	R\$ 760,00
2.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 40,65	R\$ 1.626,00
VALOR TOTAL LOTE II – REGIONAL SUL					R\$ 32.890,40
LOTE III– FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL NORTE (EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO - ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	500	M2	R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
3.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	50	M2	R\$ 9,57	R\$ 478,50
3.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	280	M2	R\$ 18,15	R\$ 5.082,00
3.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	50	M2	R\$ 145,20	R\$ 7.260,00

3.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	10	M2	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
3.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	10	UND	R\$ 326,70	R\$ 3.267,00
3.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	30	M2	R\$ 314,60	R\$ 9.438,00
3.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	05	UND	R\$ 604,80	R\$ 3.024,00
3.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 14,00	R\$ 560,00
3.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
VALOR TOTAL LOTE III – REGIONAL NORTE					R\$ 51.499,50
LOTE IV – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO REGIONAL CENTRO – OESTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	1100	M2	R\$ 45,20	R\$ 49.720,00

4.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	50	M2	R\$ 10,56	R\$ 528,00
4.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	1100	M2	R\$ 32,50	R\$ 35.750,00
4.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	50	M2	R\$ 118,50	R\$ 5.925,00
4.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	10	M2	R\$ 133,10	R\$ 1.331,00
4.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	5	UND	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
4.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35MM espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	30	M2	R\$ 347,00	R\$ 10.410,00
4.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	05	UND	R\$ 665,50	R\$ 3.327,50
4.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 15,96	R\$ 638,40

4.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 40,74	R\$ 1.629,60
VALOR TOTAL LOTE IV – CENTRO – OESTE					R\$ 111.069,50
LOTE V – FORRO DE PVC, DIVISÓRIA, PORTA E VISOR DE VIDRO – REGIONAL SERTÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	900	M2	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
5.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	50	M2	R\$ 15,00	R\$ 750,00
5.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	50	M2	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
5.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	170	M2	R\$ 148,41	R\$ 25.229,70
5.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	10	M2	R\$ 150,66	R\$ 1.506,60
5.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	22	UND	R\$ 418,66	R\$ 9.210,52

5.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários PARA sua completa instalação.	30	M2	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
5.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	5	UND	R\$ 776,00	R\$ 3.880,00
5.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 22,00	R\$ 880,00
5.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	40	M2	R\$ 49,30	R\$ 1.972,00
VALOR TOTAL LOTE V – REGIONAL SERTÃO					R\$ 105.788,82

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NÚMERO DO PROCESSO: IN021/2019

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 86.781.059/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de malote e fornecimento de produtos

VALOR: R\$ 7.372.715,00 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais)

FONTE DE RECURSOS: Próprios

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2019

BASE LEGAL: Art. 30, "caput" da Lei 13.303/16 e Art. 130, "caput" do RILC.



DISPENSA POR VALOR Nº 039/2019

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NÚMERO DO PROCESSO: DV 039/2019

CONTRATADA: VELTI TECNOLOGIA EM SIST. E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.734.655/0001-42

OBJETO: Implantação e suporte do sistema do Ponto Eletrônico, c/ implementação de bco de horas

VALOR: R\$ 25.012,04 (vinte e cinco mil doze reais e quatro centavos)

FONTE DE RECURSOS: Próprios

DATA DA VIGÊNCIA: 29.07.2019

BASE LEGAL: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 e Art. 129, II, do RILC.



DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

NÚMERO DO PROCESSO: DP 006/2019

CONTRATADA: INOVE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 06.136.629/0001-40

OBJETO: Contratação de serviços de higienização, conservação, jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos, nas agências e demais unidades do Banese

VALOR: R\$ 1.955.648,50 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Próprios

DATA DA VIGÊNCIA: 11.07.2019

BASE LEGAL: Art. 29, XV da Lei 13.303/2016 e Art. 129, XV, do RILC.

Deso

Ata de Registro de Preços nº 26/2019 // Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO // Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Detentora: METRICA ENGENHARIA // Objeto: Registro de preço para serviços de substituição e/ou manutenção de nível 2 e 3, em extintores. Lote 02 // R\$ 722.850,74 // 12 meses. // Receita própria.

Ata de Registro de Preços nº 24/2019 // Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO // Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Detentora: COMERCIAL ARGENTINA // Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de divisórias, visores de vidro e forros de pvc. Lotes 02, 03, 04 e 05 // R\$ 301.248,22 // 12 meses // Receita própria.

Contrato nº 094/2019 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: CLARO // Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução com implantação, operacionalização, gerenciamento e manutenção de serviços de telecomunicações. Lotes 01 e 03. // R\$ 18.416,00 // 12 meses. // Receita Própria.

Contrato nº 092/2019 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: PETROFISA DO BRASIL // Objeto: Aquisição de materiais. Lote 03 // R\$ 1.899.999,96 // 120 dias // TC 413.181 - 29/2013 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Ata de Registro de Preços nº 25/2019 // Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO // Órgão Gerenciador: Deso // Empresa Detentora: CONSTRUTORA ATALAIA E SERVIÇOS // Objeto: Registro de preço para reforma e recuperação de poltronas e cadeiras. Lote 02 // R\$ 53.600,00 // 12 meses. // Receita Própria.

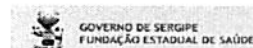
Ata de Registro de Preços nº 25/2019 // Base Legal: 13.303/2016 RILC/DESO // Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Detentora: OLIVIER MICHELLY LAVANDERIA // Objeto: Registro de preço para higienização de cadeiras. Lote 01 // R\$ 37.280,00 // 12 meses. // Receita Própria.

Contrato nº 97/2019 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: CONSENSO // Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e apoio administrativo // R\$ 1.544.186,16 // 720 dias. // Receita Própria.

Contrato nº 96/2019 // Base Legal: 13.303/2016 // Contratante: DESO // Contratada: CONSENSO // Objeto: Serviços técnicos de assessoria em automação à Deso // R\$ 1.274.905,80 // 720 dias. // Receita Própria.

2º Aditivo Contrato nº 109/2017 // Contratante: DESO // Contratado: BANCO DO BRASIL // Objeto: Estabelecer o valor do RESSARCIMENTO e prorrogar o PRAZO, 12 meses.

Fundação Estadual de Saúde



PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Incluir membro na composição da Comissão Permanente de Licitação para desempenhar atividades nas licitações no âmbito da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.191, de 1º de julho de 2008.

Considerando a Portaria nº 42 de 15 de julho de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da FUNESA, alterada pelas Portarias nº 58/2018 e 21/2019.

Considerando a necessidade administrativa de atualizar, alterando a composição da Comissão Permanente de Licitação, responsável por desempenhar atividades nas licitações e contratos administrativos no âmbito da FUNESA.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir como membro da Comissão Permanente de Licitação ROBSON LIMA DO NASCIMENTO (CPF 336.933.585-91), a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º A Portaria que instituiu a referida comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, 29 (vinte e nove) de julho de 2019.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA



PORTARIA Nº 03 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Incluir membros na composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.191, de 1º de julho de 2008.

Considerando a necessidade de legitimar os profissionais da FUNESA, para realizarem o recebimento dos materiais, de acordo com a legislação vigente.

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, no que tange a procedimentos, processos licitatórios e contratos no âmbito da Administração Pública.

Considerando a disposição da Resolução nº 03/2011, de 04 e outubro de 2011, que altera a portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2010, e estabelece as áreas de atuação das comissões de trabalho no âmbito da FUNESA.

Considerando a Portaria nº 10/2017 e a Portaria nº 11, de 02 de fevereiro de 2017, que regulamentam as atividades da Comissão de Recebimento de Materiais e das outras providências, no âmbito da FUNESA.

Considerando a Portaria nº 17/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, alterada pelas Portarias nº 41-A de 01 de julho de 2018, 52/2018 e 59/2018.

Considerando a Portaria 006/2019 de 06 de fevereiro de 2019, que promulga a vigência da Portaria nº 17/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, responsável por desempenhar todos os procedimentos legais de recebimento de materiais em bens adquiridos por meio de processo licitatório ou contratação direta, no âmbito da Fundação Estadual de Saúde.

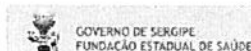
Art. 2º Incluir como membro da Comissão RICKLEY DO NASCIMENTO (CPF 008.353.855-07), a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 3º A Portaria que instituiu a referida comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

REPÚBLICA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 49, de 20 de agosto de 2018, torna público, que, no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00hs, fará Licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 12/2019 para contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica para realização de exames complementares do tipo radiografia panorâmica e emissão de laudos sobre as imagens realizadas, para complementar e otimizar os serviços de saúde prestados nos 07 (sete) Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs de gestão estadual: Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão e Tobias Barreto, o certame acontecerá na sede da FUNESA, situada a Travessa Basílio Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE. Os interessados poderão ler e obter o Edital, com a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação ou através dos endereços eletrônicos cplfunesa@gmail.com, lcompras.funesa@gmail.com. Qualquer informação sobre a licitação, por meio dos telefones (79) 3198-3828 / (79) 98839-1553.

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2019.

BRUNA COSTA SANTANA
Pregoeira - CPL/FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA
EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: CONTRATO 005/2019 - SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Nº do Contrato: 005/2019

Processo: ARP 048/2018 (PE 083/2018)

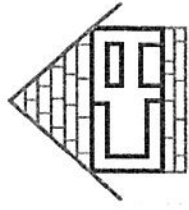
Contratada: SANEANDO - PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação nos aparelhos condicionadores de ar, geladeiras e bebedouros nº 005/2019, ref. ata de registro de preços nº 048/2018.

Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020

Valor global: R\$ 112.132,80

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral



COMERCIAL ARGENTINA

Aracaju/SE, 04 de julho de 2019.

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Abertura: 04/07/2019 às 08:30 horas

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI

Cnpj : 32.876.757/0001-30 - Insc.Est.: 27.084.457-0

Av Gal. Euclides Figueiredo - nº 1738

Bairro: Santos Dumont CEP: 49.087-648 - Aracaju / SE

Fone/Fax: (79) 9 9649 7340/99932-3450

E-m@il: gerald@ageeng.com.br

LOTE 02						
item	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	P.Unitario	P.Total	P.Total
2.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	MAXPLAST	85	R\$34,00	R\$2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais
2.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	45	R\$8,00	R\$360,00	trezentos e sessenta reais
2.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	SERVIÇO	85	R\$16,00	R\$1.360,00	mil trezentos e sessenta reais

076669
00023

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

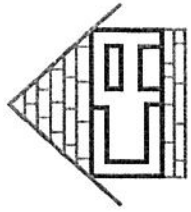
Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI

Edilza Nascimento Santos
TITULAR



COMERCIAL ARGENTINA

2.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação	MODLINE	80	R\$120,58	R\$9.646,40	cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos	nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
2.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	VITORIA VIDROS	12	R\$124,00	R\$1.488,00	cento e vinte e quatro reais	mil quatrocentos e oitenta e oito reais
2.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	12	R\$295,00	R\$3.540,00	duzentos e noventa e cinco reais	três mil, quinhentos e quarenta reais

076669

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
TITULAR

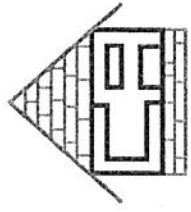
000238

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br



COMERCIAL ARGENTINA

2.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	30	R\$284,00	R\$8.520,00	duzentos e oitenta e quatro reais	oito mil, quinhentos e vinte reais
2.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	5	R\$540,00	R\$2.700,00	quinhentos e quarenta reais	dois mil e setecentos reais
2.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais\equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$19,00	R\$760,00	dezenove reais	setecentos e sessenta reais
2.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários	SERVIÇO	40	R\$40,65	R\$1.626,00	quarenta reais e sessenta e cinco centavos	mil seiscentos e vinte e seis reais
					R\$32.890,40		

trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos

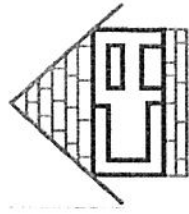
LOTE 03

item	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	P.Unitario	P.Total	P.Unitario	P.Total
------	-----------	-------	--------	------------	---------	------------	---------

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648
CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0
TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
TITULAR



COMERCIAL ARGENTINA

3.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	MAXPLAST	500	R\$38,60	R\$19.300,00	trinta e oito reais e sessenta centavos	dezenove mil e trezentos reais
3.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	50	R\$9,57	R\$478,50	nove reais e cinquenta e sete centavos	quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
3.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	SERVIÇO	280	R\$18,15	R\$5.082,00	dezoito reais e quinze centavos	cinco mil e oitenta e dois reais
3.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	50	R\$145,20	R\$7.260,00	cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos	sete mil, duzentos e sessenta reais
3.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	VITORIA VIDROS	10	R\$121,00	R\$1.210,00	cento e vinte e um reais	mil duzentos e dez reais

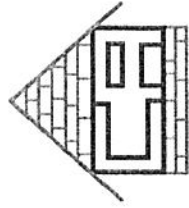
076669
000240
COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
TITULAR

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br



COMERCIAL ARGENTINA

3.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação	MODLINE	10	R\$326,70	R\$3.267,00	trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos	três mil, duzentos e sessenta e sete reais
3.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	30	R\$314,60	R\$9.438,00	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos	nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais
3.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	5	R\$604,80	R\$3.024,00	seiscentos e quatro reais e oitenta centavos	três mil e vinte e quatro reais

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

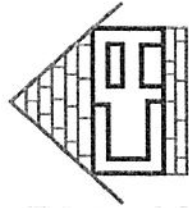
COMERCIAL ARGENTINA-EIRELI

Edilza Nascimento Santos

TITULAR

076669

000241



COMERCIAL ARGENTINA

3.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$14,00	R\$560,00	quatorze reais	quinhentos e sessenta reais
3.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$47,00	R\$1.880,00	quarenta e sete reais	mil oitocentos e oitenta reais
					R\$51.499,50		

cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

LOTE 04

item	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	P.Unitario	P.Total	P.Unitario	P.Total
4.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	MAXPLAST	1100	R\$45,20	R\$49.720,00	quarenta e cinco reais e vinte centavos	quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais
4.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	50	R\$10,56	R\$528,00	dez reais e cinquenta e seis centavos	quinhentos e vinte e oito reais
4.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	SERVIÇO	1100	R\$32,50	R\$35.750,00	trinta e dois reais e cinquenta centavos	trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais
4.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	50	R\$118,50	R\$5.925,00	cento e dezoito reais e cinquenta centavos	cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais

076669

000242

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

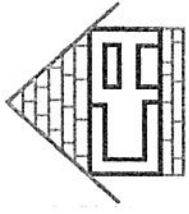
Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI

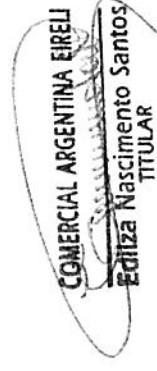
Edilza Nascimento Santos



COMERCIAL ARGENTINA

4.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória	VITORIA VIDROS	10	R\$133,10	R\$1.331,00	cento e trinta e três reais e dez centavos	mil trezentos e trinta e um reais
4.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	5	R\$362,00	R\$1.810,00	trezentos e sessenta e dois reais	mil oitocentos e dez reais
4.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35MM espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	30	R\$347,00	R\$10.410,00	trezentos e quarenta e sete reais	dez mil, quatrocentos e dez reais

076669
000243

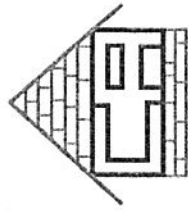


COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br



COMERCIAL ARGENTINA

	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	5	R\$665,50	R\$3.327,50	seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
4.8	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$15,96	R\$638,40	quinze reais e noventa e seis centavos	seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
4.9	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$40,74	R\$1.629,60	quarenta reais e setenta e quatro centavos	mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos
4.10					R\$111.069,50		

cento e onze mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos

LOTE 05							
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	P.Unitario	P.Total	P.Unitario	P.Total
5.1	Fornecimento e instalação de forro pvc, antichama, de 200 mm, com estrutura em tubo de pvc na cor branca, amarração com fio de espina, antichama e acabamento simplificado, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários para sua completa instalação, incluindo alçapão.	MAXPLAST	900	R\$55,00	R\$49.500,00	cinquenta e cinco reais	quarenta e nove mil e quinhentos reais

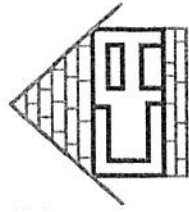
076669

000244

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
TITULAR

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo - 1738 - Bairro Santos Dumont - Aracaju - Sergipe CEP: 49.087-648
CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0
TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br



COMERCIAL ARGENTINA

5.2	Serviço de desmontagem de forro pvc, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	50	R\$15,00	R\$750,00	quinze reais	setecentos e cinquenta reais
5.3	Serviço de reinstalação de forro pvc, incluindo a substituição dos materiais de estrutura e amarração, inclusão de alçapão, além de outros necessários a sua completa execução.	SERVIÇO	50	R\$28,00	R\$1.400,00	vinte e oito reais	mil e quatrocentos reais
5.4	Fornecimento e instalação de divisória, miolo tipo colmeia, com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, sem visor, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza – conforme cada solicitação, incluindo todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	170	R\$148,410	R\$25.229,70	cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos	vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos
5.5	Fornecimento, montagem e instalação de visor de vidro de 4 mm, de boa qualidade, plano, uniforme, livre de bolha ou lente e trincaduras, liso, incolor, incluindo os perfis e demais materiais necessários para sua completa instalação em painel de divisória.	VITORIA VIDROS	10	R\$150,66	R\$1.506,60	cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos	mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos
5.6	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	22	R\$418,66	R\$9.210,52	quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos	nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos

076609

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

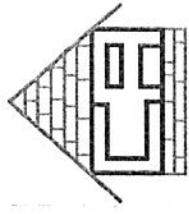
CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI

Edilza Nascimento Santos
TITULAR

0000241



COMERCIAL ARGENTINA

5.7	Fornecimento de divisória acústica em painel com 35mm espessura, cor: areia, cristal ou branca – conforme cada solicitação, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro. Perfis com pré-tratamento da superfície da chapa de aço galvanizado com acabamento com pintura eletrostática em pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação incluindo todos os materiais necessários PARA sua completa instalação.	MODLINE	30	R\$382,00	R\$11.460,00	trezentos e oitenta e dois reais	onze mil, quatrocentos e sessenta reais
5.8	Fornecimento, montagem e instalação de porta de divisória acústica completa com medidas aproximadas 820 x 2110 x 35 mm, com o revestimento externo em chapas pintadas de fibras duras de madeira, com núcleo em lá de vidro, montante e demais ferragens em aço galvanizado acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, branca ou prata/cinza conforme cada solicitação, incluindo 03 (três) dobradiças, uma fechadura tubular com chave/botão na mesma cor dos batentes e demais ferragens, acompanhada de todos os materiais necessários para sua completa instalação.	MODLINE	5	R\$776,00	R\$3.880,00	setecentos e setenta e seis reais	três mil, oitocentos e oitenta reais
5.9	Serviço de desmontagem/desinstalação de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$22,00	R\$880,00	vinte e dois reais	oitocentos e oitenta reais
5.10	Serviço de remanejamento de divisórias ou portas, incluindo todos os materiais/equipamentos necessários.	SERVIÇO	40	R\$49,30	R\$1.972,00	quarenta e nove reais e trinta centavos	mil novecentos e setenta e dois reais
				R\$105.788,82			

cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos

Declaramos para os devidos fins que, concordamos absoluta e totalmente com todas as normas, condições e exigências formuladas pelo Edital desta licitação e seus anexos.

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

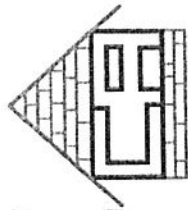
Av. Gal. Euclides Figueiredo – 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju – Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEL: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
TITULAR

076669
000248



COMERCIAL ARGENTINA

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessários ao cumprimento do objeto desta Licitação

Declaramos para os devidos fins que, conhecemos os locais onde serão entregues os materiais e que tomamos conhecimentos das suas facilidades e dificuldades.

Declaramos para os devidos fins que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação

Declaramos para os devidos fins que, todos os produtos por nós cotados serão entregues (no caso de ganharmos) dentro do prazo de validade

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos,

Na execução da prestação dos serviços/fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Responsável pela assinatura do contrato: EDILZA NASCIMENTO SANTOS, Brasileira, natural de Aracaju/SE, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/08/1967,

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG:1224-6 CONTA CORRENTE 17.997-3

Pagamento: Conforme Edital

Validade: Conforme exposto em edital

Entrega: Conforme exposto em edital

Frete: CIF. ICMS, IPI, TAXAS -Inclusos

Garantia: Conforme Edital

COMERCIAL ARGENTINA EIRELI
Edilza Nascimento Santos
Edilza Nascimento Santos
TITULAR

30.506.256/0001-36
EMIS-COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Rua Rio Grande do Sul, 1781 - B. Novo Paraíso
CEP:49082-000, ARACAJU-SERGIPE

076669

000247

COMERCIAL ARGENTINA LTDA - EPP

Av. Gal. Euclides Figueiredo - 1738 - Bairro Santos Dumont - Aracaju - Sergipe CEP: 49.087-648

CNPJ: 32.876.757/0001-30 INSC. ESTADUAL: 27.084.457-0

TEI: (79) 3245-1756/3331/7040 comercialargentina@infonet.com.br

076669
000248

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
COMERCIAL ARGENTINA EIRELI

EDUARDO DOS SANTOS, Brasileiro, natural de Frei Paulo/SE, Casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 03/04/1931, Empresário, CPF sob o nº 055.063.875-04 e Carteira de Identidade nº 47.675 expedida pela SSP/SE, residente e domiciliado a Rua José Vieira de Andrade, 406 – Casa – Bairro José Conrado de Araújo – Aracaju/SE – CEP 49085-180.

Titular da empresa denominada **COMERCIAL ARGENTINA EIRELI**, sediada na Av. General Euclides Figueiredo, 1738 – Bairro Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP 49087-640, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28600032705 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.757/0001-30, resolve promover alteração do Ato Constitutivo mediante o seguinte:

1 – Transferir onerosamente a titularidade da sociedade individual de responsabilidade limitada com cessão de todo Capital integralizado e equivalente a 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais) para a cessionária adquirente:

EDILZA NASCIMENTO SANTOS, Brasileira, natural de Aracaju/SE, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/08/1967, Empresária, portadora da CNH nº 01174164190 expedida pelo DETRAN/SE, CPF nº 412.239.005-25, residente e domiciliada a Rua Antônio Leite Guimarães, 82 – Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, CEP 49030-070, Aracaju/SE;

2 - A administração da empresa será exercida por **EDILZA NASCIMENTO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDILZA NASCIMENTO SANTOS, Brasileira, natural de Aracaju/SE, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07/08/1967, Empresária, portadora da CNH nº 01174164190 expedida pelo DETRAN/SE, CPF nº 412.239.005-25, residente e domiciliada a Rua Antônio Leite Guimarães, 82 – Cj. Augusto Franco, Bairro Farolândia, CEP 49030-070, Aracaju/SE; titular adquirente e representante legal da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28600032705 e no CNPJ 32.876.757/0001-30, por este instrumento, consolida os termos que regem esta Eireli:

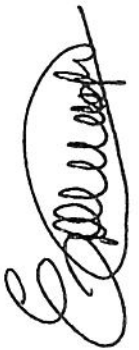
1ª. A empresa girará sob o nome empresarial **COMERCIAL ARGENTINA EIRELI**, terá sede e domicílio na cidade de Aracaju/SE, à Av. General Euclides Figueiredo, 1738 – Bairro Santos Dumont – CEP 49087-640.

2ª. O capital será (é) de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

3ª. O objeto é:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS A MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, BRITA, TIJOLOS E TELHAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE METAL, PVC OU QUALQUER OUTROS MATERIAL QUANDO NÃO REALIZADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.



4ª. A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A administração da empresa será exercida por **EDILZA NASCIMENTO SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª. (Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



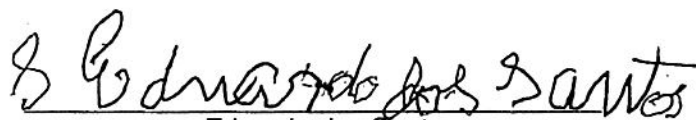
9ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

10ª. Fica eleito o foro de **Aracaju/SE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Aracaju(SE), 08 de Outubro de 2018

076669

000250



Eduardo dos Santos
Cedente de Titularidade



Edilza Nascimento Santos
Titular